



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.1.018/2013

**DISPOE SOBRE A IMPLANTAÇÃO
DO PROJETO VEREADOR MIRIN
DE TACURU – CÂMARA VAI A
ESCOLA**

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR CLETO DE MORAES COSTA" do Município de Tacuru-MS, inscrita no CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 03.890.738-60.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por datações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor da nata de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2013 (dois mil e treze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal